



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA PGJ Nº 242, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

Altera a Portaria nº 205, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) na oitiva informal de adolescentes.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a estruturação de salas para a realização de oitivas informais por meio de videoconferência no Núcleo de Atendimento Integrado – NAI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 205, de 19 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º As oitivas informais de adolescentes apresentados no Núcleo de Atendimento Integrado – NAI serão realizadas por meio de videoconferência, utilizando-se de equipamentos fornecidos pelo Ministério Público nas dependências do NAI.

§ 2º A manifestação do Ministério Público a ser realizada com fundamento nos incisos do art. 180 do ECA e o eventual pedido de internação provisória



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

deverão observar as diretrizes previstas nos incisos I a III do art. 1º da Recomendação CNMP nº 71, de 18 de março de 2020, nos casos:

I – de indisponibilidade do sistema de videoconferência;

II - de adolescentes apresentados ao Ministério Público durante o plantão realizado no Núcleo de Plantão Judicial – NUPLA.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

Procuradora-Geral de Justiça